



EDITAL

Dr. Telmo Henrique Correia Daniel Faria, Presidente da Assembleia Municipal de Óbidos, nos termos do nº 1 do artigo 56º da Lei nº 75/2014, de 12 de setembro, faz público que, tendo-se realizado no dia **23 de fevereiro de 2017**, a reunião ordinária desta Assembleia, foram tomadas as seguintes deliberações:

1. Por maioria, a Assembleia Municipal aprovou a ata nº 5, respeitante à reunião do dia 24 de novembro de 2016;
2. A Assembleia Municipal aprovou, por maioria, com dez votos a favor, dois votos contra e dezasseis abstenções, a proposta de Moção Sobre Transferência de Competências – face aos projectos de diplomas do Governo Central;
3. Por unanimidade, a Assembleia Municipal de Óbidos, aprovou a proposta de Moção sobre a situação na Linha do Oeste;
4. A Assembleia Municipal, por maioria, com dezasseis votos contra, duas abstenções e dez votos a favor, deliberou não aprovar a proposta para a criação da Comissão Municipal para Acompanhamento de Problemas Ambientais;
5. Por unanimidade, a Assembleia Municipal aprovou a autorização para actualização dos encargos plurianuais, ao abrigo do previsto na alínea c) do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, republicado pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março e art.º 11.º e 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho e nos termos do art.º 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, referente à execução do contrato de Fornecimento em Contínuo de Energia Elétrica – lote 4 (iluminação pública);
6. A Assembleia Municipal, por unanimidade aprovou a autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais ao abrigo do previsto na alínea c) do n.º 1 e n.º 3 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro – LCPA, na actual redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, e autorização de repartição de encargos, atendendo ao fato do valor anual exceder o montante de 99.760 €, conforme previsto no artigo 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, referente ao procedimento para aquisição de fornecimento de energia elétrica – ao abrigo do acordo Quadro n.º 1/2016-CC-OESTE Central de Compras da Comunidade Intermunicipal do Oeste (cc-oeste);
7. Por unanimidade, a Assembleia Municipal aprovou o parecer deliberado pela Câmara Municipal referente à criação de um novo sistema multimunicipal por cisão do sistema multimunicipal de abastecimento de água e saneamento de Lisboa e Vale do Tejo e criação do sistema multimunicipal de saneamento de águas residuais da Grande Lisboa e Oeste e constituição da sociedade anónima concessionária do mesmo, com proposta de recomendação para que a integração no futuro sistema multimunicipal da Grande Lisboa e Oeste seja feita de forma a mitigar ao máximo os custos de estrutura para manter o mais baixo possível os custos de saneamento;
8. A Assembleia Municipal, não aprovou, por maioria, com dezassete votos contra, nove votos a favor e duas absteções, a proposta do Partido Socialista, a solicitar o adiamento do sexto ponto da Ordem do Dia – 6.º - “Apreciação e eventual aprovação do reconhecimento de interesse público municipal para a Regularização da atividade pecuária”;
9. A Assembleia Municipal, deliberou, por maioria, com dezasseis votos a favor e doze votos contra, indeferir o pedido do reconhecimento de interesse público municipal para a Regularização da atividade pecuária;
10. A Assembleia Municipal, por maioria, com dezassete votos contra e dez votos a favor, deliberou não aprovar a proposta do Partido Socialista, relativamente ao sétimo ponto da Ordem do Dia – 7.º - “Apreciação e eventual aprovação do reconhecimento de interesse público municipal de para a regularização de exploração de pedreira”;
11. A Assembleia Municipal, deliberou, por maioria, com dezasseis votos a favor e doze votos contra, indeferir o pedido de reconhecimento de interesse público municipal para a regularização de exploração de pedreira;

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

12. A Assembleia Municipal de Óbidos tomou conhecimento das Declarações no âmbito da LCPA, conforme o previsto na a alínea c) do n.º 2 do artigo 15.º da LCPA, na redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março à Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro;
13. A Assembleia Municipal de Óbidos tomou conhecimento do Protocolo de Colaboração de “Reabilitação para colmatação de deficiências no conjunto urbano da Vila de Óbidos”;
14. Por unanimidade, a Assembleia Municipal de Óbidos, deliberou aprovar, por unanimidade, a autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais ao abrigo do previsto na alínea c) do n.º 1 e n.º 3 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro – LCPA, na actual redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, e autorização de repartição de encargos, atendendo ao fato do valor anual exceder o montante de 99.760 €, conforme previsto no artigo 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, referente ao procedimento do concurso público da empreitada para “Reabilitação para colmatação de deficiências no conjunto urbano da Vila de Óbidos”;
15. A Assembleia Municipal, por maioria, com quinze votos contra e doze votos a favor, deliberou não aprovar a proposta de recomendação da Assembleia Municipal à Câmara Municipal para alteração ao Código de Posturas Municipais;
16. A Assembleia Municipal, por maioria, com quinze votos contra e doze votos a favor, deliberou não aprovar a proposta do Partido Socialista, relativamente ao décimo quarto ponto da Ordem do Dia – 14.º - “Apreciação e eventual aprovação de proposta sobre a necessidade de ser retificada a publicação no Diário da República relativa à última alteração ao PDM de Óbidos”.

Óbidos, 27 de fevereiro de 2017

O Presidente da Assembleia Municipal

Dr. Telmo Henrique Correia Daniel Faria